



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**LEI Nº 610/2015 – DE 01 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre a Alteração de Vagas do Anexo I da Lei Nº 519 de 10 de Abril de 2012, desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT e dá outras Providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

**ARTIGO 1º** - Altera-se o Anexo I da Lei 519/12 e se amplia mais 04 (quatro) vagas para o cargo de **MOTORISTA**, com grau de escolaridade, vencimentos e atribuições definidas no Anexo I da Lei Municipal nº 519/2012.

§ 1º - O Cargo de Provimento Efetivo e as vagas abertas para o cargo de provimento efetivo, deverão ser preenchidas por Concurso Público de provas ou de provas de títulos, conforme se dispuser em regulamento e edital para a seleção, nos termos do artigo 37 inciso II da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de São José do Povo – MT.

§ 2º - Constará no Anexo III desta Lei 21 (vinte e um) vagas para o cargo de Motorista.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal  
São José do Povo, 01 de Julho de 2015.**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado nesta Secretaria e publicada  
No Jornal Oficial da AMM-MT nº \_\_\_\_\_  
\_\_/\_\_/\_\_\_\_.**